



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Segunda-feira • 28 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 1020

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Errata ao Decreto Nº 135 De 25 de setembro de 2020** - Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 135 de 25 de setembro de 2020.
- **Decreto Nº 136 de 28 de setembro de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.
- **Decreto Nº 137 de 28 de setembro de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



ERRATA AO DECRETO Nº 135 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 135 de 25 de setembro de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto em questão, tendo em vista a constatação de erro material de digitação na ementa do *caput* do art. 10º e, a necessidade de se retificar corrigindo tal erro:

Onde se lê: “Art.10º - Este Decreto entra em vigor em 22 de agosto de 2020 e vigorará por 15 (quinze) dias, com possibilidade de prorrogação por ato do Chefe do Poder Executivo.”

Leia-se: “Este Decreto entra em vigor em 25 de setembro de 2020 e vigorará por 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas/BA, 28 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 136 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e

CONSIDERANDO que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Supervisor de Agricultura, CCA-5, previsto na Lei Municipal nº 442, de 04 de abril de 2017, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Valmir Mendes de Souza, matrícula 1534.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 137 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e considerando que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Chefe do Centro de Abastecimento, CCA-5, previsto na Lei Municipal nº 442, de 04 de abril de 2017, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o Sr. Agnaldo Souza Soares, matrícula 1504.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito